



000668

PROJETO DE LEI N. 10.290/2007.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

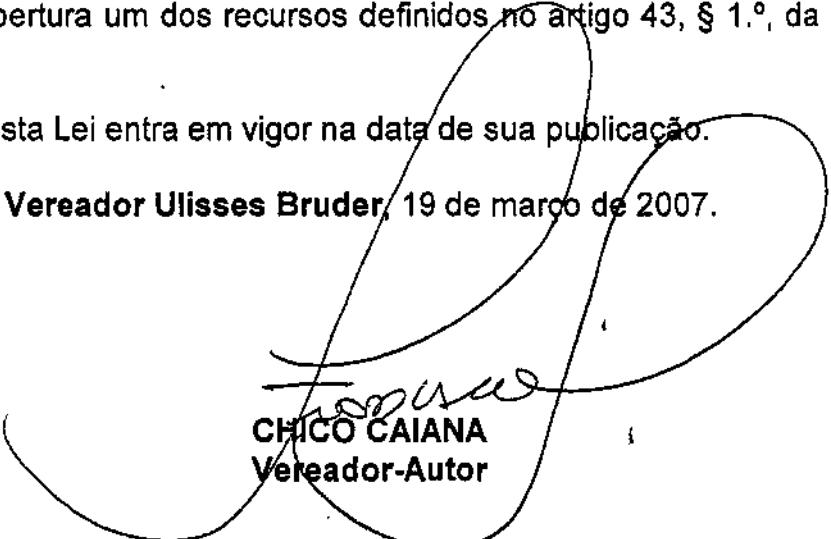
Autoriza o Executivo Municipal a implantar uma praça, dotada de mesas, bancos e quadra de malha, na Rua Ipiranga, na Zona 04.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar uma praça, dotada de mesas, bancos e quadra de malha, na Rua Ipiranga, defronte dos números 10 e 11, na Zona 04.

Art. 2.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de março de 2007.


CHICO CAIANA
Vereador-Autor